

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2024

DECRETO 200/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.190.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E NOVENTA MIL
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	200.000,00
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	970.000,00
		Soma da Ação: 1.170.000,00
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
		Soma da Unidade: 1.190.000,00
		Total Geral: 1.190.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.000,00
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	11.172,58
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Soma da Ação: 86.172,58
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	100.000,00
33903000 - 16010000	Material de Consumo	11.000,00
33903000 - 16320000	Material de Consumo	100.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	150.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
		Soma da Ação: 521.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	232.827,42
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		Soma da Ação: 432.827,42
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	150.000,00
		Soma da Ação: 150.000,00
		Soma da Unidade: 1.190.000,00
		Total Geral: 1.190.000,00

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2024

DECRETO 200/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 1 de julho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>